# Lei N. 29 de 15 de Junho de 1937.

Autorisa a abertura de um credito especial de Rs 31:348$470, destinado ao pagamento das percentagens devidas ao Procurador da Prefeitura Municipal no exercicio de 1936.

Jose Carlos da Fonseca Moraes, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Art. 59, N. 1, da Lei Organica, que o Poder Legislativo decretou e eu sanccionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorisado a abrir um credito especial de Rs 31:348$470 (trinta e um contos trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reis) destinado ao pagamento das percentagens devidas ao Ex-Procurador da Prefeitura Municipal no exercicio de 1936

Art. 2º - A despeza correrá pela tabela 15 D - Exercicios Findos - da Lei Orçamentaria em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

José Carlos Fonseca Moraes
Prefeito